



MOÇÃO Nº 350/2022

De Apoio à Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, alvo de ataques machistas do ex-deputado Roberto Jefferson

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao invés de valorizar as atrocidades do agressor, a presente moção tem a pretensa finalidade de apoiar a eminente Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), contra violência sofrida no dia 21 de outubro de 2022.

Cármen Lúcia Antunes Rocha, mulher, nascida em Montes Claros e criada em Espinosa, ambas cidades do grande Estado de Minas Gerais. Formou-se em direito (1977) e também lecionou na Faculdade Mineira de Direito da PUC-MG. Especializou-se em Direito de Empresa pela Fundação Dom Cabral (1979). Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais (1982). Kursou doutorado em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (1983).

Desde 1983 é professora titular de direito constitucional na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, além de coordenadora do Núcleo de Direito Constitucional.

Foi procuradora do Estado de Minas Gerais de 1983 a 2006, onde ocupou o cargo de Procuradora Geral do Estado, de março de 2001 a dezembro de 2002. De 1994 a 2006 foi membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. E finalmente, em 2006 assume a cadeira do STF, anteriormente utilizada pelo ínclito Ministro Nelson Jobim.

São notórios a erudição e o sucesso profissional desta grande mulher que dedica sua vida ao direito e à guarda da Lei Maior, atribuição precípua do STF.

A Corte Suprema é constitucionalmente, e talvez popularmente, conhecida por "ter o poder e o direito de errar por último". Sendo assim, quando a justiça é provocada e no transcorrer do processo, ao se tratar de matéria que atenta frontalmente à carta magna, por vezes em último recurso, os Ministros do Supremo são responsáveis por decidirem em seus votos e formarem um acórdão para assim a matéria ter um desfecho. Esse acórdão, por vezes não é unânime, o que pode agradar a alguns e desagradar a outros, situação normal em qualquer litígio, qualquer discordância, qualquer disputa.

Inúmeras decisões como: a marcha da maconha, o casamento homoafetivo, o aborto de feto anencéfalo são

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

polêmicas para nossa sociedade, essa conjuntura pode ser explicada por nossa formação cultural, vinculada à recente formação democrática de nossa Nação.

Algumas nações em sua fase inicial de democracia experimentaram os dissabores do que foi denominado “a banalidade do mal”, por Hannah Arendt, mulher, filósofa, teórica política, que foi convidada a assistir ao julgamento de Karl Adolf Eichmann, um dos maiores colaboradores de Hitler, e responsável por inúmeras mortes de judeus.

Após o julgamento, Hannah concluiu que a maldade praticada por Eichmann não era um mal radical, aquele que é fundamentado pelo ódio, mas era um mal constante que fazia parte da rotina praticada pelos oficiais nazistas, assemelhado a um afazer discriminado em uma planilha de tarefas, como se fosse normal, por isso a denominação de mal banal quase que a banalização do mal ou por fim a banalidade do mal.

Estamos longe do nazismo, porém, ao aceitarmos normalmente o afrontamento ao estado democrático de direito, como foi o caso do vídeo em que o mesmo deputado indica como agredir, com arma branca e de fogo, quem fosse cumprir a lei e impedir os cultos evangélicos durante a pandemia. Dessa maneira, escala-se para níveis mais absurdos de incivilidade, ao aceitarmos isso como normal. E foi isso que ocorreu, pois, policiais federais, que por determinação judicial foram incumbidos de executar a prisão de Roberto Jefferson, foram recebidos com tiros de fuzil e granadas.

O estudo da história é uma ferramenta humana que nos auxilia a compreender as causas e consequências de determinadas atitudes. Sem uma análise mais aprofundada do comportamento do ex-deputado não é possível determinar se sua maldade é radical ou banal. Contudo, suas ações podem ser avaliadas e contidas para que não normalizemos essas atitudes e evitarmos que outras pessoas repliquem o mesmo tipo de comportamento por considerá-lo corriqueiro.

Por fim, devemos ressaltar o apoio a grande mulher que é Cármen Lúcia, que por sua vida de estudo, trabalho e em seus votos, independentemente de concordarmos ou não, mesmo os referentes a temas polêmicos, sempre foram embasados e respeitados os preceitos constitucionais, esse é o estado democrático de direito. Por tudo isso, merece nosso apoio contra esse ataque descabido.

Ante o exposto, **Cláudia Rita Duarte Pedroso**, Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de de Apoio à Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, alvo de ataques machistas do ex-deputado Roberto Jefferson.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Que dá presente seja dada ciência a Sua Excelência a Ministra do Supremo Tribunal Federal **Cármem Lúcia Antunes Rocha**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 31 de outubro de 2022.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSUR 25/10/2022 - 16:21 13072/2022/plt